

ATOS OFICIAIS

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque“Vereador Dr. Júlio de Lucca”

Ata da 40ª Sessão Ordinária de 3 de dezembro de 2024. 4º Período Legislativo Ordinário - 18ª Legislatura. Presidência: Rafael Tanzi de Araújo, Thiago Vieira Nunes e William da Silva Albuquerque. Secretária: Diego Gouveia da Costa e Antonio José Alves Miranda.

Vereadores Presentes: Alacir Raysel, Antonio José Alves Miranda, Claudia Rita Duarte Pedroso, Clovis Antonio Ocuma, Diego Gouveia da Costa, Guilherme Araujo Nunes, Israel Francisco de Oliveira, José Alexandre Pierroni Dias, Julio Antonio Mariano, Marcos Roberto Martins Arruda, Paulo Rogério Noggerini Junior, Rafael Tanzi de Araújo, Rogério Jean da Silva, Thiago Vieira Nunes e William da Silva Albuquerque.

Vereador(es) Ausente(s): nenhum.

Início dos trabalhos às 18h03min.

Expediente:

Leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e de um artigo da Declaração Universal dos Direitos Humanos pelo Vereador Thiago Vieira Nunes.

- Leitura e votação da Ata da 39ª Sessão Ordinária, de 26/11/2024;
- Leitura e votação da Ata da 35ª Sessão Extraordinária, de 26/11/2024. As Atas foram aprovadas por unanimidade, em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples;
- Ofício Vereador Nº 1.561/2024, de 02/12/2024, de autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso, que “Justifica ausência na 39ª Sessão Ordinária de 2024, de 26 de novembro de 2024, por motivo de força maior”. Aprovado por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples;
- Ofício Vereador Nº 1.562/2024, de 02/12/2024, de autoria do Vereador William da Silva Albuquerque, que “Justifica ausência na 39ª Sessão Ordinária de 2024, de 26 de novembro de 2024, por motivo de força maior”. Aprovado por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples.

Projetos do Legislativo:

- Projeto de Lei Nº 100/2024-L, de 24/10/2024, de autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de acessibilidade nos empreendimentos comerciais, novos ou antigos, no âmbito da Estância Turística de São Roque”;
- Projeto de Lei Nº 110/2024-L, de 02/12/2024, de autoria do Vereador Antonio José Alves Miranda, que “Dá denominação a via pública localizada no Loteamento Jardim Santa Maria, no Bairro Gabriel Piza”;
- Projeto de Lei Nº 111/2024-L, de 03/12/2024, de autoria do Vereador Antonio José Alves Miranda, que “Altera a Lei Municipal nº 5.754, de 27 de novembro de 2023, que estabelece as dimensões da "Estrada do Vinho" e dá outras providências".
- Projeto de Resolução Nº 25/2024, de 09/10/2024, de autoria dos Vereadores Guilherme Araújo Nunes, Diego Araújo Nunes, Julio Antonio Mariano, William da Silva Albuquerque, Alacir Raysel, Thiago Vieira Nunes e Cláudia Rita Duarte Pedroso, que “Altera dispositivos da Resolução nº 13, de 30 de outubro de 1991, que “Dispõe sobre Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque”.

Requerimentos:

- Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso: Nº 102 - Solicita relatório acerca da utilização das verbas decorrentes da Emendas Impositivas de sua própria autoria (Vereadora Dra. Cláudia Pedroso), consignadas nas Lei Orçamentarias do Município de São Roque desde o início da presente legislatura; Nº 103/2024 - Solicita informações a respeito do “Programa Guardião” de responsabilidade da GCM;
- Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior: Nº 101/2024 - Solicitação de informações sobre a aplicação da Lei Municipal nº 4.872/2018, que trata da obrigatoriedade da presença de Guia de Turismo Regional em grupos ou excursões de turistas.

Indicações:

- Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso: Nº 487/2024 - Indica a limpeza dos bueiros da Rua Rui Barbosa esquina com a Dr. Stevaux;
- Vereador Rafael Tanzi de Araújo: Nº 488/2024 - Solicita a extensão do itinerário do transporte escolar nos bairros: Vila Vilma e Alto da Serra - Condomínio Serra Brava - Taipas de Pedra para a partir do próximo ano letivo (2025).

Moções:

- Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso: Nº 324/2024 - De Congratulações às mulheres que compuseram a Procuradoria Especial da Mulher (PEM) no período de 2021 até os dias atuais;
- Vereador Diego Gouveia da Costa: Nº 344/2024 - De Congratulações à atriz são-roquense Laura Giancoli, pela indicação da websérie "Corra, Nina, Corra" como Melhor Trailer no Rio WebFest, maior festival de webséries da América Latina;
- Vereador Marcos Roberto Martins Arruda: Nº 348/2024 - De Congratulações ao Sport Club La Plata pela conquista da Copa do Vinho de 2024;
- Vereadores Marcos Roberto Martins Arruda e Paulo Rogério Noggerini Júnior: Nº 336/2024 - De Congratulações à Coordenadoria Técnica Legislativa pela elaboração do Relatório Eleitoral 2024;
- Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior: Nº 343 - De Apoio à Proposta de Emenda à Constituição Federal (PEC) que propõe a redução da jornada de trabalho e a extinção da escala 6x1, de autoria da Deputada Federal Erika Hilton; Nº 358 - De congratulações ao rapper são-roquense Thierry Macedo pelo lançamento do clipe "Falei pro menor"; Nº 359/2024 - De Congratulações à artista plástica são-roquense Josie Espírito Santo pelo lançamento do livro "A Lenda do Dragão do Morro do Sabó”;
- Vereadores Rafael Tanzi de Araújo, Cláudia Rita Duarte Pedroso, Alacir Raysel, Paulo Rogério Noggerini Júnior, Diego Gouveia da Costa, José Alexandre Pierroni Dias, Antonio José Alves Miranda, Julio Antonio Mariano, Guilherme Araujo Nunes e Israel Francisco de Oliveira: Nº 364/2024 - De Pesar pelo falecimento da estimada Senhora Matilda Lambiazzi;

Matérias analisadas no expediente:

- Moções de Pesar: a Mesa Diretora as encaminhará.
- Indicações: a Mesa Diretora as encaminhará.
- Moções de Congratulações: Nºs 324 e 336/2024: Aprovadas por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples; Nºs 344, 348, 358 e 359/2024: Adiadas para a próxima sessão (41ª Sessão Ordinária), a pedido dos autores.
- Moção de Apoio Nº 343/2024: Adiada por 1 (uma) sessão (1ª Sessão Ordinária de 2025), a pedido do autor.

Tribuna:

Fizeram uso da Tribuna os(as) Vereadores(as): 1) Diego Gouveia da Costa e 2) Marcos Roberto Martins Arruda.

Ordem do Dia:

- Projeto de Decreto Legislativo Nº 42/2024, de 21/11/2024, de autoria da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, que “Dispõe sobre a aprovação do Parecer TC Nº 004365.989.22-7 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, favorável à aprovação das contas da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, Exercício Financeiro de 2022”. Aprovado por unanimidade em única discussão e votação nominal.
- Projeto de Lei Nº 73/2024-E, de 30/09/2024, de autoria do Poder Executivo, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística São Roque, Estado de São Paulo, para o exercício de 2025 (LOA)”. Emenda nº 1: aprovada por 11 (onze) votos favoráveis dos Vereadores Alacir Raysel, Antonio José Alves Miranda, Cláudia Rita Duarte Pedroso; Diego Gouveia da Costa, Guilherme Araujo Nunes, Israel Francisco de Oliveira, José Alexandre Pierroni Dias, Julio Antonio Mariano, Marcos Roberto Martins Arruda, Paulo Rogério Noggerini Junior e Thiago Vieira Nunes, e 3 (três) votos contrários dos Vereadores Clovis Antonio Ocuma, José Alexandre Pierroni Dias e Rogério Jean da Silva, em segunda discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta. Emenda nº 6, 7, 8, 9 e 11: aprovadas por unanimidade em segunda discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta. Mensagem Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 73/2024-E: aprovada por unanimidade em segunda discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta. Projeto de Lei Nº 73/2024-E: aprovado por unanimidade em segunda discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta. Redação Final ao Projeto de Lei Nº 73/2024-E: aprovada por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples.
- Projeto de Lei Nº 104/2024-E, de 13/11/2024, de autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes, que “Dá denominação de ‘Centro de Lazer Vereador Ademar Marreiro’ a próprio público localizado no distrito de São João Novo. Aprovado por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples.
- Projeto de Lei Nº 106/2024-E, de 21/11/2024, de autoria do Vereador Guilherme Araujo Nunes, “Dá denominação de ‘Vielá Carlos Roberto Dias da Costa’ a via localizada no Loteamento Jardim Renê. Aprovado por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples.
- Projeto de Lei Nº 108/2024-E, de 25/11/2024, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa, que “Declara de utilidade pública a Associação Sanroquense de Natação de Alto Rendimento”. Aprovado por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples.
- Projeto de Lei Nº 109/2024-E, de 25/11/2024, de autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes, que “Dá denominação de ‘Travessa Virgínia Nogueira Assis’ a via localizada no bairro São Julião, no distrito de São João Novo”. Aprovado por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples.
- Projeto de Decreto Legislativo Nº 43/2024, de 25/11/2024, de autoria dos Vereadores Rafael Tanzi de Araújo, Thiago Vieira Nunes, William da Silva Albuquerque, Diego Gouveia da Costa, Antonio José Alves Miranda, Cláudia Rita Duarte Pedroso, Guilherme Araujo Nunes, Israel Francisco de Oliveira, Julio Antonio Mariano, Paulo Rogério Noggerini Júnior e Clovis Antonio Ocuma, que “Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor Vereador Alacir Raysel”. Aprovado por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria qualificada.
- Projeto de Decreto Legislativo Nº 44/2024, de 25/11/2024, de autoria dos Vereadores Rafael Tanzi de Araújo, Thiago Vieira Nunes, William da Silva Albuquerque, Diego Gouveia da Costa, Antonio José Alves Miranda, Alacir Raysel, Guilherme Araujo Nunes, Israel Francisco de Oliveira, Julio Antonio Mariano, Paulo Rogério Noggerini Júnior e Clovis Antonio Ocuma, que “Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Emerita à Senhora Vereadora Dra. Cláudia Rita Duarte Pedroso”. Aprovado por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria qualificada.
- Requerimentos: Nºs: 101, 102 e 103/2024 aprovados por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples.

Explicação Pessoal:

Pronunciaram-se na seção de Explicação Pessoal os(as) Vereadores(as): 1) Antonio José Alves Miranda e 2) Claudia Rita Duarte Pedroso. Consoante preceitua o §5º do Art. 1º da Resolução Nº 4, de 8 de janeiro de 2021, o vídeo do pronunciamento dos Vereadores nesta sessão consta, na íntegra, no sítio de internet da Câmara e no Canal Oficial do Youtube, que podem ser acessados por meio dos links: <http://www.camarasao Roque.sp.gov.br/> e <https://www.youtube.com/watch?v=1Y2rVLgW6wk&t=1001s>. Encerram-se os trabalhos às 19h13min.

Portarias expedidas:

Portaria nº 186-L, de 05/12/2024, que libera os servidores de expediente “in locu” nos dias 16 a 20 de dezembro, 23, 26, 27 e 30 de dezembro de 2024

Portaria Nº 187-L, de 05/12/2024, que convoca os servidores para trabalharem na Sessão Solene de Instalação do dia 1º de janeiro de 2025 para a posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito.

Portaria Nº 188-L, de 05/12/2024, que convoca servidores para trabalharem na Sessão Solene de Diplomação a realizar-se no dia 19/12/2024.

Portaria nº 189-L, de 05/12/2024, que designa substituta para desempenhar a função de Gestora do Contrato nº 10/2023, no período compreendido entre 02 a 13 de dezembro de 2024.

Portaria nº 190-L, de 05/12/2024, que designa substituta para desempenhar a função de Fiscal do Contrato nº

03/2024, no período compreendido entre 02 a 13 de dezembro de 2024.

Portaria nº 191-L, de 10/12/2024, que altera a Portaria nº60/2024-L, de 03/04/2024, que fixa os valores dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, modifica a denominação do cargo de “Secretário de Gabinete” para “Assessor Parlamentar de Gabinete”.

Portaria nº 192-L, de 11/12/2024, que Revoga a Portaria nº 188, de 05 de dezembro de 2024, que convoca os servidores para trabalharem na Sessão Solene de Diplomação a realizar-se no dia 19 de dezembro.

Resolução Nº 26

De 11 de dezembro de 2024

(Projeto de Resolução Nº 25, de 09/10/2024, de autoria dos Vereadores Guilherme Araujo Nunes - PSD, Diego Gouveia da Costa - PSB, William da Silva Albuquerque - União, Alacir Raysel - PP, Thiago Vieira Nunes - PSD, Cláudia Rita Duarte Pedroso - PODEMOS, Julio Antonio Mariano – PSB)

Altera dispositivos da Resolução nº 13, de 30 de outubro de 1991, que “Dispõe sobre Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque”.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Acrescenta o § 5º ao Art. 162 do Regimento Interno, com a seguinte redação:

“Art. 162. (...)

...

§ 5º O uso da Tribuna é vedado durante o período de campanha eleitoral municipal.”

Art. 2º Acrescenta o § 7º ao Art. 176 do Regimento Interno, com a seguinte redação:

“Art. 176. (...)

...

§ 5º O uso da palavra é vedado na Explicação Pessoal durante o período de campanha eleitoral municipal.”

Art. 3º Acrescenta o Parágrafo único ao Art. 290 do Regimento Interno, com a seguinte redação:

“Art. 290. (...)

...

Parágrafo único. O uso da palavra é vedado na Tribuna Livre durante o período de campanha eleitoral municipal.”

Art. 4º Acrescenta o § 7º ao Art. 245 do Regimento Interno, com a seguinte redação:

“Art. 245. (...)

...

§ 7º. A quantidade de apartes por tempo de fala será limitada a 2 oportunidades para cada vereador aparte-ante.”

Art. 5º Insere o §3º, ao Art. 59 do Regimento Interno, com a seguinte redação:

“Art. 59. (...)

...

§3º. Constatado o desvio de uso da palavra previsto no inciso III deste artigo, o Presidente interromperá imediatamente o orador e, em caso de insistência, cassar-lhe-á a palavra, vedando ao Líder o exercício dessa prerrogativa até o término da sessão.”

Art. 6º Altera § 6º do Art. 253 do Regimento Interno, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 253. (...)

...

§ 6º. O vereador poderá retificar seu voto antes de proclamado o resultado no painel eletrônico de votação, ou logo após, quando verificado erro no proferimento de voto.”

Art. 7º O inciso XIV, do Art. 82, do Regimento Interno, Resolução Nº 13/1991, passa a vigor com a seguinte redação:

Art.82. ...

...

XIV - encaminhar ao Presidente da Câmara, quando solicitado, relatório mensal e anual das atividades da Comissão;

Art. 8º O inciso IV, do Art. 329, do Regimento Interno, Resolução Nº 13/1991, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art.329 ...

...

IV - em casos de força maior ou de evento fortuito, mediante justificativa específica da ausência, sujeita à apre- ciação e votação do Plenário da Câmara..”

Art. 9º Fica revogado o item 6, da alínea “a”, do inciso VII, do Art. 78, do Regimento Interno, Resolução Nº 13/1991.

Art. 10. Insere o § 10, ao Art. 181, do Regimento Interno, Resolução Nº 13/1991, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art.181...

...

§ 10. As sessões extraordinárias referidas neste artigo poderão ser realizadas de forma híbrida, permitindo a participação remota de parte dos vereadores por meio de plataformas ou softwares de videoconferência, desde que sejam asseguradas as condições técnicas indispensáveis para a interação e deliberação dos participantes, bem como o pleno acesso público à sessão, em observância aos princípios da transparência e publicidade.”

...

Art. 11. Insere o § 5º, ao Art. 178, do Regimento Interno, Resolução Nº 13/1991, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art.178...

...

§ 5º. As sessões extraordinárias referidas neste artigo poderão ser realizadas de forma híbrida, permitindo a participação remota de parte dos vereadores por meio de plataformas ou softwares de videoconferência, desde que sejam asseguradas as condições técnicas indispensáveis para a interação e deliberação dos participantes, bem como o pleno acesso público à sessão, em observância aos princípios da transparência e publicidade.”

...

Art. 11A Insere o § 6º, ao Art. 178, do Regimento Interno, Resolução Nº 13/1991, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art.178...

...

§ 6º Para que as sessões extraordinárias referidas neste artigo ocorram de forma híbrida, são necessárias as presenças físicas do Presidente e do 1º Secretário em Plenário, ou de seus substitutos regimentais.”

...

Art. 11B Insere o § 7º, ao Art. 178, do Regimento Interno, Resolução Nº 13/1991, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art.178...

...

§ 7º As sessões extraordinárias previstas neste artigo e no art. 181 deste Regimento Interno somente poderão ocorrer de forma híbrida quando as proposituras a serem pautadas não estiverem sujeitas à realização de Audiência Pública obrigatória por força de lei.”

...

Art. 12. A alínea “a”, inciso II do Art. 26 do Regimento Interno, Resolução Nº 13/1991, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 26. (...)

...

II – (...)

a) proceder à distribuição de matéria às Comissões Permanentes ou Temporárias;”

...

Art. 13. O inciso IV do Art. 116 do Regimento Interno, Resolução Nº 13/1991, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 116. (...)

...

IV – Comissões Parlamentares de Inquérito;”

Art. 14. O “caput” do Art. 123 do Regimento Interno, Resolução Nº 13/1991, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 123. Apresentado o requerimento, o Presidente da Câmara baixará o respectivo ato de criação e nomeará os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, respeitada, tanto quanto possível, a proporcionalidade dos partidos políticos e/ou dos blocos parlamentares logo após a apresentação das respectivas indicações pelos líderes de bancadas ou blocos, no prazo de 3 (três) dias.”

Art. 15. A Seção V do Capítulo III do Título IV do Regimento Interno, Resolução Nº 13/1991, passa a vigor com a seguinte redação:

“Seção V – Das Comissões Parlamentares de Inquérito.”

Art. 16. O parágrafo único do Art. 128 do Regimento Interno, Resolução Nº 13/1991, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 128. (...)

...

Parágrafo único. É de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado e devidamente justifi- cado, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da Administração Direta e Indireta prestem as informa- ções e encaminhem os documentos requisitados pelas Comissões Parlamentares de Inquérito.”

Art. 17. O Art. 202 do Regimento Interno, Resolução Nº 13/1991, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 202. Projeto de Lei é a proposição destinada a disciplinar matéria de competência normativa do Município e pertinente às atribuições da Câmara Municipal, sujeitando-se, após aprovação, à sanção ou veto do Prefeito.”

Art. 18. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Aprovada na 41ª Sessão Ordinária, de 10 de dezembro de 2024.	
	RAFAEL TANZI DE ARAÚJO Presidente
Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.	
	LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO Coordenador Legislativo